

PROJETO DE LEI Nº 6087/2024

Dispõe sobre a exigência de apresentação de currículo acadêmico e profissional, bem como de justificativa nas hipóteses em que menciona; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica exigida a apresentação de currículo acadêmico e profissional, bem a apresentação de justificativa para toda e qualquer indicação e nomeação, no âmbito do Município de Patos de Minas, para os cargos de Secretários, Diretores e Gerentes Municipais.

Art. 2º Os currículos acadêmicos e profissionais apresentados deverão ser disponibilizados em formato digital aberto, conforme definido pela legislação vigente.

Art. 3º As justificadas para as nomeações de Secretários, Diretores e Gerentes Municipais devem de forma clara e fundamentada, incluindo critérios como experiência, formação acadêmica e confiança na pessoa indicada, podendo ser realizadas em momento posterior, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 4º Nas hipóteses em que a indicação, nomeação ou cessão de Secretários, Diretores ou Gerentes Municipais já tenham sido efetuadas, o currículo acadêmico e profissional deverá ser apresentado no prazo de noventa dias contados da data da promulgação desta Lei.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta lei, estabelecendo os procedimentos necessários para sua implementação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 29 de novembro de 2024.

Vitor Porto Fonseca Gonçalves
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa promover maior transparência e rigor na seleção e nomeação dos Secretários, Diretores e Gerentes Municipais em Patos de Minas.

A exigência de apresentação de currículo acadêmico e profissional, juntamente com a obrigatoriedade de justificar as nomeações, busca assegurar que os ocupantes desses cargos estejam adequadamente qualificados e preparados para desempenhar suas funções com eficiência e competência.

Nesse sentido, a solicitação de currículos em formato digital aberto facilita o acesso e análise das informações, garantindo maior agilidade e transparência no processo. Já a justificativa fundamentada contribui para fortalecer a gestão pública, promovendo *accountability* e a prestação de contas à sociedade.

Cumpre salientar que práticas semelhantes são observadas em órgãos de outros níveis governamentais, como no Governo Federal, que divulga currículos e agendas públicas de membros de ministérios, portanto este projeto visa alinhar Patos de Minas a essa boa prática de transparência e gestão pública responsável.

Cumpre salientar ainda que a medida se encontra em plena conformidade com a Lei Orgânica do Município de Patos de Minas, respeitando a autonomia e os critérios de nomeação atribuídos ao Poder Executivo, e não interfere em matérias reservadas exclusivamente ao Prefeito, conforme jurisprudência do STF. Além disso, o projeto garante a regularização das informações nos casos de nomeações já realizadas, proporcionando um período razoável de adequação.

Assim, a proposta fortalece os princípios de eficiência, transparência e legitimidade na gestão pública municipal, contribuindo para uma administração mais responsável e conectada às demandas da sociedade de Patos de Minas.